
DECRETO Nº.: 608/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Regulamenta a implantação de sentido duplo de via pública que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Constituições da República, a Carta Magna Estadual e bem assim a Lei Orgânica do Município de Ipameri

Considerando a redação do art. 95, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como a competência deste Executivo para a gestão do trânsito no âmbito do Município de Ipameri, nos termos da Lei Municipal nº: 3.179/2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica implantado o sentido duplo do trecho da **Rua Vereador Luiz de Oliveira**, entre os cruzamentos da Rua Intendente José Vaz, Rua Marechal Floriano Peixoto, Rua General Mascarenhas de Moraes, até a Avenida Michele Santinoni.

Art. 2º - A operacionalização da implantação do sentido duplo de que trata o artigo anterior, ficará a cargo da Diretoria Municipal de Trânsito, a quem compete, inclusive, a respectiva sinalização.

Parágrafo Único - Fica Proibido estacionar em um sentido (lado direto), iniciando-se na Rua Intendente José Vaz até a Avenida Michele Santinoni.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos 26 (vinte e seis) dias de abril de 2021.

JÂNIO PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL